



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1250 DE 24 DE JANEIRO DE 2019



“Cria vaga de Terapeuta Ocupacional e dá outras providências.”

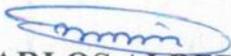
O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

Art. 1º. Fica criada mais uma (01) vaga para o cargo de Terapeuta ocupacional, com as atribuições e escolaridade inerentes ao cargo nível SX, com vencimento de R\$ 1.605,04, previsto para os cargos da mesma classificação hierárquica.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

